



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

OFÍCIO N° 198/2022

Serrana, 27 de outubro de 2022.

À

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação
Câmara Municipal – Serrana - SP

Em atenção ao Ofício nº 216/2022, referente pedido de informações acerca do Projeto de Lei Complementar nº 06/2022, de autoria deste Executivo Municipal em tramitação nessa E. Casa de Leis, encaminhamos Ofício DAR nº 77/2022 com as informações solicitadas.

Esperando ter atendido ao solicitado, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Leonardo Capiteli".

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrana
Secretaria de Administração e Finanças

Rua: Dr. Tancredo Almeida Neves, 176 – CEP: 14150-000 – SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - E-mail: atendimento@serrana.sp.gov.br
Tel/Fax: (16) 3489-2800

Ofício DAR n° 77/2022

Assunto: Resposta ao Ofício CMS N° 216/2022

Projeto de Lei Complementar n° 06/2022

À

Câmara Municipal de Serrana

Considerando o ofício supra citado onde a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos requer esclarecimentos a respeito do Projeto de Lei Complementar venho através deste esclarecer o que segue:

- (i) Foi realizado o estudo técnico prévio para analisar a viabilidade do projeto por equipe técnica onde tais discussões foram realizadas por engenheiros civis, arquitetos urbanistas, advogados, sociedade civil, professores e ainda tivemos a participação dos representantes dos proprietários das áreas para uma sabatina onde foram esclarecidas todas as dúvidas no tocante à real necessidade de ampliação do perímetro bem como justificar quais seriam os usos destinados a essas áreas. Ressalto ainda que nos estudos realizados foram pontuados os temas propostos no Requerimento n° 151/2022 de 03 de junho de 2022 enviado por esta casa de Leis. Reforço que tais discussões foram realizados em tempo hábil tendo em vista que o primeiro de ampliação foi protocolado nesta prefeitura no ano de 2.021, o que provocou o início das conversas;
- (ii) Houve participação popular e comunitária visto que as reuniões para discussão dos temas abordados sempre foram realizadas pelos membros do Conselho Municipal de Políticas Urbanas – COMPUS, conforme determina a Lei Complementar 174/2006 – Plano Diretor do Município e conforme Decreto N°138/2021.

“Art. 158. Fica criado pela Administração Municipal o Conselho Municipal de Política Urbana, órgão colegiado que reúne representantes da Administração Municipal e da sociedade civil, de natureza permanente, deliberativa, consultiva e propositiva, sendo parte do Sistema Municipal de Gestão Urbana e do Sistema Nacional de Política Urbana.



**Prefeitura Municipal de Serrana
Secretaria de Administração e Finanças**

Rua: Dr. Tancredo Almeida Neves, 176 – CEP: 14150-000 – SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - E-mail: atendimento@serrana.sp.gov.br
Tel/Fax: (16) 3489-2800

Parágrafo Único. No intuito de conferir-lhe operacionalidade, o Conselho Municipal de Política Urbana integrará a estrutura administrativa da Administração Municipal, vinculado ao órgão competente.”

- (iii) Segue anexo o mapa com destaque das áreas a serem ampliadas conforme as solicitações dos próprios proprietários das áreas.

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos, inclusive se necessário, presencialmente com horário previamente agendado

Sem mais para o momento, reitero protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Serrana, 27 de outubro de 2022.


Marcos Antonio Pereira
Supervisor – Engenheiro Civil
Matr. 701.140